



Escola de Comunicação e Arte

Curso de Licenciatura em Jornalismo

Monografia

**O PODER DA MÍDIA VS PODER DOS *NEWS MAKERS* NO CONTROLO DA
INFORMAÇÃO, ESTUDO DE CASO: (TERRORISMO EM CABO DELGADO,
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COVID19, EXPLORAÇÃO DOS
RECURSOS MINERAIS NO PAÍS)**

Candidato: Peter Martins Ndlate

Supervisor: Mestre Ernesto Nhatsumbo

Maputo, Novembro de 2023

Universidade Eduardo Mondlane

Escola de Comunicação e Artes

Curso de Licenciatura em Jornalismo

Monografia

**O PODER DA MÍDIA VS PODER DOS *NEWS MAKERS* NO CONTROLO DA
INFORMAÇÃO ESTUDO DE CASO: (TERRORISMO EM CABO DELGADO,
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COVID-19, EXPLORAÇÃO DOS
RECURSOS MINERAIS NO PAÍS)**

Monografia apresentada no Curso de Licenciatura em Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes, como cumprimento dos requisitos parciais para obtenção do grau de Licenciatura em Jornalismo.

Candidato: Peter Martins Ndlate

Supervisor: Mestre Ernesto Nhatsumbo

Maputo, Novembro de 2023

Índice

1.	INTRODUÇÃO	9
1.1	Problematização	11
1.1.1	Problema de Pesquisa.....	11
1.2	Objectivos da pesquisa	13
1.2.1	Objectivo geral	13
1.2.2	Objectivos específicos.....	13
1.2.3	Questões de pesquisa.....	13
1.2.4	Justificativa	14
CAPÍTULO I		
2	REVISÃO DA LITERATURA	16
2.1	Definição dos conceitos	16
2.2	Processo de engajamento da Sociedade	16
CAPÍTULO II		
4.	METODOLOGIA	27
4.1.	Abordagem metodológica	27
4.2.	Abordagem Qualitativa	28
4.3.	Abordagem Quantitativa	28
4.3.1.	Técnicas e instrumentos de recolha de dados	28
4.3.2.	Procedimentos de aplicação de recolha de dados	28
4.3.3.	Universo/População	29
CAPÍTULO III		
5.	DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS	30
5.1.	Análise e interpretação de dados	30
CAPÍTULO IV		
6.	CONCLUSÃO	38
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40

Declaração de Honra

Declaro por minha honra que este trabalho de Licenciatura é fruto da minha pesquisa e que nunca foi apresentado na sua essência para obtenção de qualquer grau académico, com o texto e a bibliografia das fontes utilizadas.

(Peter Martins Ndlate)

Maputo, Novembro de 2023

Dedicatória

Esta Monografia é dedicada a toda minha Família, e em especial aos meus Pais, Martins Jotamo Ndlate e Suzete Vasco Monjane.

Agradecimentos

O trabalho realizado não ficaria completo sem agradecer a todos que contribuíram para a sua realização.

Em primeiro lugar, agradecer a DEUS por sempre iluminar os caminhos que trilho e aos Professores da Escola de Comunicação e Artes da UEM (ECA) que contribuíram directamente na minha formação académica.

Em especial ao meu supervisor, mestre Ernesto Nhatsunbo, pela paciência e rigorosidade que teve comigo té chegar a esta fase e, a todos colegas da UEM do curso de Licenciatura em Jornalismo.

A todos que se disponibilizaram em responder os questionários, desde a comunidade e ate mesmo governantes dos locais onde foi realizada essa pesquisa.

Aos meus irmãos, Adelaide Ndlate, Jotamo Ndlate e António Ndlate, em especial a minha namorada Sheila Malijane e ao meu amigo Rácimo Nhacudime pelo incentivo, companheirismo e consideração que sempre tiveram comigo;

E a todos que contribuíram directa ou indirectamente para a minha formação, vão os meus agradecimentos.

Resumo

O presente estudo tem como objectivo analisar os procedimentos dos *News makers* em ceder informações de interesse público para os órgãos de comunicação social sediados em Maputo. Este estudo aplicou-se aos jornalistas e a comunidade, para o efeito, privilegiou-se uma abordagem metodológica mista, recorrendo-se aos questionários, revisão da literatura e análise bibliográfica. Desta análise, concluiu-se que os resultados da pesquisa foram reveladores que, independentemente das variáveis serem ou não responsáveis por diferenças significativas, existe uma atitude bastante favorável aos órgãos de comunicação social face ao *News Makers*, na cedência de informações de interesse Público.

Palavras – Chave: *News Makers*, comunidade, Instituições de governo, Órgãos de Comunicação Social.

Lista de abreviaturas

TON – Teatro Operacional Norte;

NM – *News Makers*;

IDM- Instituto para a Democracia Multipartidária

FDS- Forças de Defesa e Segurança

1. INTRODUÇÃO

Os meios de comunicação de massa estão cada vez mais presentes na nossa vida quotidiana. Com a melhoria das condições de vida, a televisão, por exemplo, está praticamente em todas as casas e, muitas vezes, ligada a maior parte do dia.

Os meios de comunicação de massa, também chamados mídia (em referência ao termo inglês mass media), ou meios de massa, têm ganhado nos últimos tempos uma importância enorme, ao ponto de ser chamado de “*quarto poder*”. E são chamados assim pela sua grande influência na formação da opinião das pessoas, na aquisição de atitudes e comportamentos, sobretudo devido à penetração, particularmente, da televisão em todas as regiões do mundo e em particular no nosso país.

O princípio da Liberdade de Imprensa ganhou importância na formação histórica do Estado Democrático de Direito por ser uma ferramenta de limitação à arbitrariedade do poder público, configurando-se como uma arma de defesa do cidadão comum. Com o desenvolvimento da imprensa, que tomou a posição não oficial de “Quarto Poder”, essa ideia ganhou força.

Os jornais, primeiramente, assim como aconteceria mais tarde com rádio, televisão e internet, se mostraram (um) ente mais poderoso que o próprio Estado no que diz respeito à influência da opinião pública, muitas vezes confundida com a opinião dos detentores dos meios de comunicação.

Poucos são os estudos no país que abordam a questão do poder da Mídia e dos *News Makers* no controlo da Informação e, é dentro deste contexto, em que se situa o presente trabalho intitulado: *O poder da Mídia vs poder dos News Makers no controlo da Informação, tomando em concreto o terrorismo em Cabo Delgado, a COVID –19 e a exploração dos Recursos Minerais*.

Estruturalmente, o presente trabalho é constituído por quatro capítulos: compreendendo a introdução que comporta, a formulação do problema, os objectivos da pesquisa, as perguntas de pesquisa e a justificativa.

No 2º capítulo do trabalho apresenta-se o enquadramento teórico do trabalho, onde abordar-se-á os principais conceitos e teorias que sustentam os argumentos defendidos sobre *O poder*

da Mídia vs Poder dos News Makers no controlo da Informação, tomando em concreto o terrorismo em Cabo Delgado, a COVID-19 e a exploração dos Recursos Minerais.

O 3º capítulo é destinado a metodologia, onde são apresentadas as metodologias usadas no estudo. Assim, apresenta-se, a abordagem metodológica feita para a elaboração do trabalho, a população e amostra, a caracterização das amostras, técnicas de recolha e análise de dados, as limitações do estudo, aspectos éticos e tratamento de dados.

No 4º capítulo, a descrição do local do estudo, apresentação e discussão de dados, e dos resultados obtidos pelo estudo.

Por fim, apresentamos as conclusões obtidas durante a realização do presente trabalho.

1.1 Problematização

1.1.1 Problema de Pesquisa

A mídia pode mudar a forma de interação com o governo, de maneira a torna-la mais colaborativa entre as partes (órgãos de comunicação, governo e cidadãos), isto devido ao facto de a mídia ser uma plataforma que permite que os cidadãos possam influenciar as decisões políticas, a partir do momento em que elas são acompanhadas, proverem formas eficientes de oferecer informações governamentais e propiciar debates (STIEGLITZ & BROCKMAN, 2013).

Mergel (2013) faz reflexões, num outro sentido, ao afirmar que os órgãos de comunicação social promovem um mecanismo inovador para a geração de conhecimentos fora do propalado pelo governo e que podem acabar com a ignorância de conhecimento pela sociedade. Por isso que a autora indaga:

- I. Os órgãos de comunicação social, de facto, aumentam a transparência, prestação de contas, participação e colaboração do governo para a sociedade?
- II. Como um órgão de comunicação social pode incutir conhecimento inovador e ideias que ajudem a todos os extractos sociais?

Stahlbrost (2012) fala da perspectiva do uso dos meios de comunicação social para engajar o público-alvo no geral, como ferramenta de implementação de processos e recursos que promovam o engajamento e comportamento das pessoas aonde elas estiverem inseridas.

É neste contexto que nos surpreendemos de forma negativa com o comportamento do governo em não aceitar, logo a princípio a cedência de informações sobre a eclosão do terrorismo em Cabo Delgado, o que até aumentou os ânimos de jornalistas, sociedade, quando circulavam informações sobre o fenómeno e fez com que houvesse um massacre naquela zona do país.

A sonegação da informação ou o poder que o governo tem de fazer com que algumas informações não sejam de conhecimento público, tem provocado muitos problemas com a sociedade, pois, para além de não saber do que tem de fazer, é obrigado a conviver com o silêncio que provoca especulações e mais ainda, o desconhecimento de processos. O mesmo que aconteceu em Palma em que os terroristas ocuparam a zona por um período de 3 anos sem que o governo tenha assumido essa realidade.

Attfield et all (2011) diz que para promover o engajamento da sociedade é necessário que a mídia seja capaz de desenvolver recursos que auxiliem esse processo. Entretanto, para saber quando e como aconteceu, é necessário aceder e medir as informações de uso desse ambiente e que garantam a compreensão da sociedade para poder se acautelar e assumir o fenómeno que está no terreno.

Importa, neste sentido, compreender o tratamento dado às matérias jornalísticas pelos jornais em análise, partindo do pressuposto que a media utiliza certas palavras, ideias, expressões e adjetivos que promovem uma abordagem que molda o acontecimento, destacando alguns aspectos e ocultando outro.

Segundo Silva e Maia (2011), o acontecimento jornalístico pode ser observado e analisado por meio das marcas que o processo de produção da notícia deixa no seu próprio produto acabado. Ou seja, através das fontes de informação identificadas no conteúdo, do local de apuração da notícia, dos géneros jornalísticos, da localização do artigo no jornal, dos recursos gráficos e visuais recorridos e da profundidade do artigo.

Baseando-se no que foi sugerido pelo estudo demonstrado pelos autores mencionados e a contrariedade do que os fazedores das notícias têm feito em Moçambique sobre a não divulgação de forma clara e fiel e ainda a sonegação de informação em que o país está voltado, surge a seguinte pergunta de partida:

Até que ponto o controlo da Mídia pelo governo, influencia na informação partilhada pelos órgãos de comunicação social em Moçambique?

O poder da Mídia vs Poder dos *News Makers* no controlo da informação. Estudo de caso: (Terrorismo em Cabo Delgado, divulgação dos resultados da COVID19, exploração dos Recursos Minerais no País)

1.2 Objectivos da pesquisa

Tendo em consideração que o poder da Mídia vs poder de News Makers, no controle de informação afecta a sociedade moçambicana e as famílias, pela sonegação da informação que deveria ser divulgada pelos fazedores da Notícia, é neste contexto que pretende-se com esse trabalho alcançar os seguintes objectivos.

1.2.1 Objectivo geral

- Compreender os procedimentos dos News Makers (instituições do governo) em ceder informações de interesse público para os órgãos de comunicação social sediados em Maputo.

1.2.2 Objectivos específicos

Para o alcance do objectivo geral, foram identificados os seguintes objectivos específicos:

- Identificar o tipo de informações que deviam ser de conhecimento público, mas que são sonegadas pelo governo e que prejudicaram a sociedade.
- Analisar o impacto da sonegação de informação pelo governo na sociedade.
- Avaliar as formas em que a divulgação da informação podia ser útil a sociedade.

1.2.3 Questões de pesquisa

Com vista a alcançar os objectivos acima descritos a pesquisa será norteadas pelas seguintes perguntas:

- *De que forma os News Makers influenciam na divulgação da informação?*
- *Até que ponto a sonegação da informação por parte dos News Makers, influencia na Agenda da Sociedade?*
- *Como os jornalistas devem proceder para obter informações fidedignas sobre assuntos camuflados pelas Instituições do Estado?*

1.2.4 Justificativa

A escolha do tema “O poder da Mídia vs poder dos *News makers* no controlo da informação” deve-se a uma motivação pessoal, como estudante de Jornalismo, em compreender de que maneira as instituições do governo influenciam no controlo da informação divulgada pelos meios de comunicação social.

O controlo da Informação tem se evidenciado muito em várias instituições Públicas do País e que acabam comprometendo o dever final dos meios de comunicação social e de informar á sociedade.

Este tema deve ser minuciosamente tratado visto que é um assunto actual no contexto moçambicano, que traz conseqüências na estrutura socioeconómica do país, que vai desde a destruição de infraestruturas e perda de vidas humanas.

Baseando-se no pressuposto de que cabe a media fazer saber sobre as ocorrências nos campos de guerra e contribuir para a mudança de mentalidade, informando pedagogicamente, torna-se imprescindível compreender a maneira pela qual os jornais em análise têm reportado a problemática dos ataques terroristas, de modo a salvaguardar o bem-estar dos moçambicanos.

Neste âmbito escolhemos estar em permanente dialogo com os que estão no local de conflito, ou que estiveram directamente ligados com o assunto em estudo.

Espera-se, com o presente estudo, contribuir para a melhoria do jornalismo moçambicano, em particular no que diz respeito às próximas coberturas jornalísticas de assuntos relacionados aos ataques terroristas no país e, conseqüentemente, uma sociedade bem informada sobre os contornos do terrorismo na província de Cabo Delgado. É que para os estudantes e a sociedade em geral seja um aprendizado.

Para a academia, a expectativa é que o estudo sirva de inspiração para próximas pesquisas similares e que, a partir dos resultados obtidos, possam encontrar a melhor forma de cobrir assuntos relacionados a conflitos armados.

Hipóteses

Segundo Gil (2002), a hipótese é a proposição testável que pode vir a ser a solução do problema”. Por conta de sua natureza comprovativa, esta consiste em um juízo passível de ser confirmado ou refutado. Para a pergunta de partida, elaborou-se a partir da pesquisa bibliográfica e da observação, as hipóteses abaixo apresentadas:

- O governo exerce um poder sobre os meios de comunicação social que prejudica a disseminação de informação que podia ajudar a sociedade a saber ser e estar perante algum fenómeno.
- Os meios de comunicação social não têm cumprido os seus direitos na totalidade em divulgar as informações a sociedade, devido a forte influencia das instituições do governo.

CAPÍTULO I

2 REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo procura-se explorar várias definições de autores que já escreveram sobre o tema em causa. Nesta etapa do trabalho são apresentadas as mais recentes obras científicas que abordam temas ligados ao jornalismo e que contribuíram para o desenvolvimento da presente pesquisa. Segundo Pradanov e Freitas (2013), “é aqui também que são explicitados os principais conceitos e termos técnicos no projecto que foram a serem utilizados no trabalho final”.

Para Gerhardt e Silveira (2009), é na revisão da literatura que se expõe resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema.

2.1 Definição dos conceitos

Para compreender o assunto aqui discutido importa analisar o significado e sentido de alguns termos usados ao longo desta pesquisa.

2.2 Processo de engajamento da Sociedade

Attifield et all (2011), define o engajamento como uma conexão emocional, cognitiva e comportamental que existe por um tempo limitado ou por mais tempo entre as audiências e o órgão de comunicação no consumo da informação.

O’Brien e MacLean (2009) dizem que as audiências reúnem alguns factores para architectar uma perspectiva mais restrita sobre a natureza do engajamento. Segundo eles, alguns factores podem ser: a atenção e a motivação intrínsecas, o controlo percebido ou a acção que pode ser observada dentre um usuário e um sistema.

Há um conceito completamente consistente para o engajamento referente a relação entre o usuário e um recurso. Algumas teorias e *frameworks* foram desenvolvidos para poderem testar e delimitar os processos de engajamento (O’BRIEN, MACLEAN, 2009).

Segundo McCarthy & Wright (2004), as linhas de engajamento são: a) composicional, que se refere a experiência com os dados e conteúdos oferecidos, b) espaço temporal, relaciona-se com o tempo percebido pela pessoa que esta interagindo com o sistema, com estados internos e com o ambiente externos, c) emocional, que tem relação com a experiência efectiva, a partir da interacção, bem como com a motivação em continuar a usar determinados sistemas, e d) sensorial, que se refere a experiência promovida a partir de elementos audiovisuais e estéticos.

2.3. Participação e Engajamento Civil

O conceito de participação público, amplo e aberto a múltiplas interpretações. O público pode ser envolvido em alguma actividade, promovida por um órgão de comunicação de diferentes maneiras e níveis, podendo ser na tomada de decisões e na formação da consciência social e política pura e que beneficie a própria sociedade (ROWE & FREWER, 2005).

No contexto de participação como recurso para o desenvolvimento, Gaventa (1999) reúne os seguintes conceitos de participação: social, política, e civil dos cidadãos. Cada um destes pode recorrer a uma variedade de métodos participativos para o seu planeamento, monitoramento, educação, acção e pesquisa.

A participação política pode ser indirecta, quando as pessoas seleccionam seus governantes e representantes por via de eleições, ou directa quando elas podem interagir directamente com organizações mediáticas e influenciar o desenvolvimento e implantação de políticas públicas (GAVENTA & VALDERRAMA, 1999).

A participação civil, trata-se da junção entre a participação social e a participação política. Ela envolve a esfera política, social e comunitária. Jung e Valenzuela (2012) completam que a participação civil envolve o comportamento focado a resolução de problemas da comunidade, enquanto a participação política refere-se a busca de meios de influenciar as acções governamentais e a criação de políticas públicas.

Neste sentido, Pretty e Hine (1999), definiram tipos para classificar a participação. Estes tipos diferenciam acções, de acordo com o nível de poder (maior ou menor) que os órgãos de comunico desejam oferecer a seu público, que buscam determinados resultados e atitudes. Segundo eles, os tipos são:

- Participação manipuladora – há pretensão ou finge-se haver participação, pois são envolvidos apenas alguns representantes oficiais que não tem poder;

- Participação passiva – as pessoas são avisadas sobre os acontecimentos ocorridos. Trata-se então da divulgação unilateral dos projectos de desenvolvidos sem que as pessoas sejam informadas e envolvidas. As informações compartilhadas pertencem apenas a profissionais externos;
- Participação por consulta – profissionais externos consultam as pessoas quando necessário tais responsáveis por definir os problemas e as soluções para as pessoas. A consulta serve para modificar as definições, mas ela não concede qualquer influência no processo de tomada de decisão, pois os profissionais não têm o dever de assumir as sugestões dadas pela sociedade;
- Participação Funcional – as pessoas participam dos projectos ao formar grupos cujos membros se encontram para tratar de objectivos pré-determinados. Contudo, este envolvimento não e utilizado nas fazes preliminares do projecto;
- Participação Interativa – as pessoas participam da análise em conjunto. Os tópicos desta análise se referem aos planos de acção e formação de instituições locais, ou mesmo da fortificação de instituições já existentes. Esses grupos assumem o controlo de decisões locais e assim, as pessoas passam a ter a responsabilidade de manter as estruturas e as práticas assentes.

Segundo Riches e Whiting (2005) o engajamento pode englobar as actividades de consulta, extensão, comunicação, educação, participação pública e democrática ou trabalho em parceria, dependendo da sua aplicação.

2.4. Regulação das comunicações, liberdade de expressão e censura

Se a comunicação é tão importante para o funcionamento das sociedades democráticas, ela deve estar submetida a regras ou seria uma forma de atentado à liberdade de expressão, uma forma de censura? Esta acusação é feita de forma frequente pelos meios de comunicação e sociedade civil e ainda pela Sindicato Nacional de jornalistas (MERIDA, 2010) mas, em Moçambique, para poder-se constituir um órgão de comunicação social é necessário que se preencha requisitos no Gabinete de Informação de Estado (Gabinfo), mesmo que a lei de liberdade de expressão em vigor no País diga de forma clara, que o processo deve ser de informação e não de pedir.

Há quase 3 anos atrás, o GABINFO emitiu uma informação em que encarecia os direitos de antena e criação de um órgão de comunicação social, o que levantou muito alvoroço no seio da mídia independente e não só, como também acabou em debates que criaram um recuo do governo, mas de forma táctica pois a olho nu, consegue-se ver que a informação de cariz importante não chega a passar nos órgãos de comunicação social no país.

2.5. O fracasso do laissez-faire na promoção da liberdade, da igualdade e da democracia

Nesse ponto, cumpre realizar um paralelo entre a necessidade de afirmação de um Estado Social, que tem natureza intervencionista, diante de um Estado Liberal que fracassou na garantia de valores centrais à sociedade, como liberdade, igualdade e democracia, e a realidade actual em que impera a desregulação da mídia com os efeitos negativos que essa falta de controlo gera para os mencionados valores.

É que, como sabido, é pilar central do Estado de Direito, ou denominado Estado Liberal, a busca pela limitação do papel do Estado na sociedade como meio de realização da liberdade e da igualdade. Pretendia-se afastar, assim, a opressão estatal então vigente no Estado absolutista até o fim do século XVIII. Paulo Bonavides (2010, p. 172) bem evidencia que o Estado de Direito surge da afirmação individualista de direitos perante o Estado, um Estado que tinha por artigo de doutrina não intervir na sociedade e existir para o indivíduo como meio e nunca como fim.

Acontece que o Estado Liberal, sob o postulado do laissez-faire, defendia a abstenção do Estado no trato nas relações privadas, sob a perspectiva de que esse estimularia a ampla liberdade de opinião e do bem-estar social.

2.6. Do papel (poder) da mídia na sociedade e a Teoria da Agenda

No final da década de 60, pode-se afirmar que a denominada Teoria da Agenda teve seu surgimento, principalmente, nos estudos desenvolvidos por Maxwell Mcombs (2009), e Don Shaw, na Universidade da Carolina do Norte, em Chapel Hill nos Estados Unidos da América. Na oportunidade, os dois estudiosos promoveram abordagens sobre como os meios de comunicação de massa influenciavam o resultado de eleições, por meio da intensidade e forma como as notícias eram divulgadas, e sobre qual a sua influência sobre eleitores indecisos.

A evidência da teoria é que os meios de comunicação de massa e as agências de notícias exercem uma poderosa influência na determinação de quais temas são colocados como mais importantes num dado momento para uma determinada sociedade. É a transmissão da saliência do tópico da agenda da mídia para a agenda do público (MCOMBS, 2009).

O que acontece é que a falta de actuação do Estado na regulação dos meios de comunicação, em lugar de promover a liberdade, acaba gerando opressão, na medida em que todo o poder de influência exercido pela mídia é determinado por grupos sectorizados cujo objectivo central é eminentemente económico.

Sobre essa incapacidade dos sectores económicos para promover uma actuação da mídia democrática e promotora do bem comum, válida a alusão a Fiss (2007), quando descreve que o mercado funciona sob uma estrutura restritiva, na medida em que apresenta questões de interesse e importância públicas de duas maneiras: primeiro ao privilegiar grupos selectos, por intermédio de programas e periódicos especialmente receptivos às suas necessidades e aos seus desejos; segundo, ao introduzir, na tomada de decisões editoriais e de programação, factores que podem estar relacionados com a rentabilidade e eficiência, mas que têm pouco a ver com as necessidades democráticas do eleitorado (FISS, 2007).

2.7. Liberdade de Imprensa e Democracia

Liberdade de Imprensa e Democracia “Liberdade de Opinião”, “Liberdade de Informação” e “Liberdade de Publicação” são os três conceitos que, juntos, formam o que se denomina actualmente “Liberdade de Imprensa”. Para Jeová Barros de Almeida Júnior (2010), Liberdade de Opinião é poder manifestar, livremente, pensamentos e ideias. “Por causa dela, o homem pode declarar a sua visão de mundo, o que acha correcto e o que acha errado”.

Já a Liberdade de Informação foi caracterizada como mais objectiva, já que se refere a fatos ou acontecimentos, de modo que o cidadão tenha o direito de receber o conhecimento dos fatos que ocorrem na sociedade. “É o chamado direito de informar e de ser informado”. Directamente relacionada com as duas anteriores está a Liberdade de Publicação, segundo a qual é necessária a possibilidade de disseminar ideias e fatos, levando-os ao conhecimento da opinião pública.

Ela [imprensa], segundo assumiu o papel de conter e de limitar os três poderes, pois ela fiscalizava a actuação deles, por meio da informação que ministra ao público. Dessa forma, ela restringia o poder das autoridades que exerciam funções públicas e, conseqüentemente, dificultavam que tais autoridades acabassem exorbitando e cometendo os mesmos abusos que os reis cometiam. É por isso que se diz que a imprensa, na verdade, é um quarto poder. [...] Ocorre que, da mesma forma que as autoridades abusam dos poderes que são atribuídos a elas no exercício legítimo de um direito, que é o direito de informar, pode cometer abusos. Quando ela [imprensa] age assim, o direito se torna uma arbitrariedade (JUNIOR, 2014).

O conflito entre as funções atribuídas aos meios de comunicação e o papel que eles desempenham de fato gera divergências sobre qual seria o limite do princípio da Liberdade de Imprensa. Se o governo se tornasse responsável por estabelecer as regras que impõem a maneira como a mídia deve atuar, como esta manteria sua independência para noticiar questões relacionadas ao próprio governo, emitindo juízos de valor sobre elas? Essa disputa por poder abre diversas discussões sobre os conceitos de Democracia e Liberdade de Imprensa.

Tanto o rádio quanto, posteriormente, a televisão tiveram papel fundamental não apenas na criação de uma indústria totalmente nova, a Indústria Cultural, como também na divulgação da convicção de que era indissolúvel o casamento entre eficiência tecnológica e os valores morais de justiça, igualdade e bem público. No entanto, esse casamento, por ser arranjado, não reflete a felicidade até que a morte nos separe. (SANTOS & SILVEIRA, 2007).

Segundo Marc Raboy (2005), a regulação da mídia é necessária para assegurar que a mídia atenda a um padrão mínimo de responsabilidade social. Isso seria assegurado por meio da concessão de frequências de transmissão, da criação de serviços públicos de rádio e televisão, da criação de mídia comunitária sem fins lucrativos e das restrições à propriedade de mídia comercial.

Nesse sentido, o papel do Estado, por meio do regime regulatório, seria estimular a existência do maior número possível de correntes de opinião dentro dos meios de comunicação, de modo que houvesse poucos acontecimentos relevantes ignorados e poucos aspectos minimizados por interesses ideológicos, mercadológicos ou políticos. Esse conceito não transfere ao Estado a função da mídia, pois isso acabaria com a possibilidade de contradizer o discurso oficial. O papel estatal, no caso, seria o de um agente regulador.

De acordo com Patrícia Bandeira de Melo (2010), o formato empresarial da mídia coloca em questão sua missão de informar o público, que entra em tensão com a sua necessidade de aumento de capital.

O direito à informação, cujo titular é a população ou a sociedade globalmente considerada, impõe deveres ao Estado a fim de atender aos interesses da sociedade. É preciso, portanto, reflectir mais profundamente sobre a natureza e as funções dos meios de comunicação a fim de que se chegue a uma concepção de que os mesmos são serviços públicos, principalmente por sua influência sobre a opinião pública. (MORAES, 2007).

O Direito à Informação funciona como um contrapeso à ideia de uma absoluta Liberdade de Imprensa. Tal conflito representa um debate ideológico. De um lado estão os direitos individuais e a liberdade, geralmente defendidos pelos donos dos meios de comunicação que se beneficiam da ausência de limites a seus poderes. Do outro, uma visão mais voltada à garantia dos direitos da sociedade como um todo, que, muitas vezes, sobrepor-se-iam a certas garantias individuais. No actual quadro da comunicação no país, a primeira corrente ainda se mostra soberana, visto que não existe um marco regulatório para o sector, ou mesmo um órgão destinado à regulação.

Limites à Liberdade de Imprensa De acordo com Marcos Dantas (2011), um dos elementos mais importantes da estratégia de produção de consenso é a selecção das informações que serão noticiadas, processo chamado de “agendamento”. “Quando se tem um conjunto pequeno de corporações controlando a informação, esse grupo diz o que pode ou não ser notícia”. Segundo esse raciocínio, uma maior diversidade de produtores de informação traria a possibilidade de romper essa lógica. “O conglomerado que controla o sector de comunicação no Brasil há cerca de 50 anos tem perfeita consciência de que o fenómeno das novas mídias é uma ameaça aos seus negócios”.

O conceito de agendamento mostra que, sem equilíbrio e independência entre os concorrentes, a livre concorrência não garante à pluralidade de abordagens na mídia. Quando a selecção de notícias é feita por poucos conglomerados de comunicação, dificulta-se a ascensão de outros competidores, fortalece-se a tendência de alinhamento entre linhas editoriais e nega-se à sociedade o direito ao chamado “outro lado”.

Cabe lembrar que os três poderes estatais são limitados legalmente, de modo a não haver desequilíbrio entre eles.

A imprensa, que, na prática, é o quarto poder, está fora da esfera estatal e, caso não seja regulada, acaba fugindo dessa lógica. Luís Roberto Barroso (2002) defende que as restrições à Liberdade de Imprensa devem ter embasamento na Constituição Federal, pois esta dá ao Poder Judiciário a prerrogativa de controlar os abusos da actividade jornalística. “Quando surge um conflito de interesses envolvendo a imprensa com a sua liberdade de informação jornalística e o cidadão, cabe ao Poder Judiciário compor tal conflito”.

Cabe, então, aos poderes públicos do Estado, como representantes democráticos dos cidadãos, propor medidas para garantir a efectividade desses direitos, elaborando um marco jurídico adequado para exigir o dever de informações verídicas, plurais, independentemente de que o serviço público de informação seja exercido por entes públicos ou privados. (MORAES, 2007, p. 273).

2.8. REGULAÇÃO VOLTADA À GARANTIA DO INTERESSE PÚBLICO

Feita a restrição do que pode ser considerado de Interesse Público, cabe a discussão sobre as maneiras propostas para que os meios de comunicação tenham esse conceito como guia de suas actividades. Em Moçambique, o Plano Nacional dos Direitos Humanos, em 2009, plano trouxeram discussões que opuseram os conceitos de Liberdade de Imprensa e Direitos Humanos, cada um deles definido de acordo com a conveniência ideológica de quem os expressava. Antes de falar desse projecto, é necessário definir os conceitos de Diversidade de Vozes e Comunicação Democrática, constantemente defendidos como possíveis parâmetros para a distribuição de concessões públicas no segmento audiovisual.

2.9. Diversidade de Vozes e Democracia

A manipulação das informações para atender interesses específicos é característica de uma grande imprensa desregulada e sem concorrência. Aproveitando-se da falta do contraditório, os veículos hegemónicos de uma realidade olipolizada abordam os factos de forma tendenciosa. Por não ter acesso a outras fontes de informação, o público pode acabar assimilando tudo o que lhe é apresentado.

Uma das principais características do jornalismo é a manipulação da informação. Como o público é fragmentado no leitor ou no telespectador individual, ele só percebe a contradição quando se trata da infinitesimal parcela de realidade da qual ele é protagonista.

A imensa parte da realidade a capta por meio da imagem artificial e irreal da realidade criada pela Imprensa. É devido a esses interesses que os detentores de um alto número de

concessões e propriedades de canais consideram que leis voltadas à garantia da Diversidade de Vozes na comunicação se configuram como um atentado à democracia.

De acordo com Othon Jambeiro (2007), o argumento central é que, com muitos competidores no mercado, torna-se pequena ou quase nula a chance de se realizarem grandes lucros. Enquanto parcelas significativas de cidadãos e lideranças nacionais e mundiais pedem regulamentos, ainda que flexíveis, os grandes conglomerados de empresas defendem que princípios regulatórios que visem controlar a mão invisível do mercado são contra-indicados para o desenvolvimento económico.

Os autores advogam, por conseguinte que, os Estados soberanos devem liberar os oligopólios de obrigações não comerciais, como universalização dos serviços, por exemplo, e das barreiras de qualquer natureza, que possam impedi-los de bem colocar-se no mercado global, (JAMBEIRO, 2007).

Mas, seguindo-se essa lógica liberal, pode-se constatar que a “mão invisível” do mercado não é o suficiente para regular a mídia, pois, nesse caso, a livre concorrência impede a ascensão de outros concorrentes e fica incapaz de proporcionar aos consumidores a maior diversidade possível de conteúdos e abordagens. Por isso, os defensores da regulação atribuem ao Estado a função de zelar pela melhor representatividade possível da sociedade na elaboração do conteúdo midiático, em vez de impedir que surjam outros *players*, que, assim como os grandes conglomerados, estão interessados em lucrar e dispostos a competir por isso. A possibilidade de combater a esses condicionantes parece estar na radicalização da democracia e do exercício da cidadania.

Por este caminho, a forma e a fisionomia socio-económica e cultural dos países poderão ser alteradas, pela inclusão contínua de novos contratos sociais nos processos decisórios nacionais e internacionais.

Esses emergentes grupos de interesse, na medida em que adquiriram familiaridade com os mecanismos de poder, com a realidade política e a ordem estabelecida, podem, consistentemente, por meio do exercício da plena cidadania, contribuir eficazmente para se auto incluir, organizadamente, nos processos económicos básicos da sociedade, esses novos contratos sociais para definir os rumos da comunicação seriam formulados por meio do poder representativo que a democracia já estabelece: os governantes eleitos por voto universal. Foi conferida a eles a legitimidade para representar a vontade dos cidadãos, que, nesse caso, seria garantir que a mídia sirva ao Interesse Público, (JAMBEIRO, 2007).

3. Concessão Pública e Comunicação Comunitária

O espectro de radiodifusão é considerado um bem público, mas em contra partida privado, pois a sua atribuição cabe ao Gabinfo (Gabinete de informação do estado, que não concede a nenhum órgão privado, nenhum espectro de ocupação em transmissão no território Nacional, cabendo a esse órgão a instalação de repetidores provinciais para poder alcançar o País num todo.

O processo de renovação de licenças é feita de forma automática, desde que se respeite o processo de elaboração e transmissão de informação, cumprindo as obrigações emanadas por lei para esse efeito, como a não programação e a transferência da frequência que lhe foi atribuída.

Além da limitação de propriedades e concessões, a regulação que visa impedir a formação de oligopólios no sector de comunicação de massa e promover a participação popular precisa de outras determinações para atingir seus objectivos.

Restrições ao crescimento dos grandes conglomerados não impedem que a lógica capitalista continue sendo o único critério para a obtenção de outorgas nos canais da radiodifusão.

Por isso, existem as leis adicionais para as redes comunitárias de rádio, cujos critérios para obtenção de concessão estão associados ao Interesse Público dos habitantes das regiões que representam. Com a vantagem de poder proporcionar uma produção horizontal de conteúdo, de modo que receptor e emissor troquem de papéis constantemente, uma rádio comunitária é o meio para dar aos segmentos populares a voz que os meios de comunicação de massa não podem dar.

Focando menos em acontecimentos económicos e políticos de grandes proporções no país e no mundo, as estações comunitárias dão a seu público a chance de se informar sobre o que lhe parece mais importante para seu dia-a-dia e de dar sua resposta sobre essas informações e opiniões.

3.1. Plano Nacional dos Direitos Humanos

O Projecto visa criar mecanismos de poder para promover a censura com a ampliação na propagação dos Direitos Humanos por intermédio da imprensa, contendo o texto item que trata, inclusive, de um acompanhamento e monitoramento de conteúdos editoriais da mídia, trazendo restrições à liberdade de imprensa. Propagar os Direitos Humanos seria através de

medidas governamentais, não invadindo a esfera que envolve o árduo trabalho da imprensa, que se actualiza e desenvolve meios para informar, tal objectivo afronta os princípios e garantias fundamentais (CARNEIRO, Amanda, 2014).

Considerando-se que uma política democrática é marcada pelo Interesse Público, o texto se mostrou falho nesse mérito, pois a secção que destaca a acção dos movimentos sociais “na resistência a todas as orientações do neoliberalismo” mostra uma opção ideológica que reflecte interesses muito específicos.

Mas, em vez de apenas criticar esse projecto e qualquer outra proposta regulação da comunicação social, a grande mídia poderia defender seus interesses de forma mais efectiva participando das conferências destinadas a esse fim.

Em 2009, o (GABINFO), juntamente com o Sindicato Nacional de Jornalistas organizaram um debate que teve como condão necessidade de aumentar a taxa de inscrição e renovação de licenças par o desenvolvimento da actividade jornalística, o que teve uma acção repudiada pelos diversos órgãos de comunicação social, o que fez com que a pretensão fosse recusada e o Gabinfo recuou na sua estranha decisão.

Destaca-se, por outro lado, a campanha “Para Expressar a Liberdade” cujas disposições gerais falam em “respeitar a Constituição”; “aumentar a quantidade de ideias e opiniões circulando”; “promover a cultura nacional”; “estimular a concorrência entre empresas privadas”; entre outras.

A lei de imprensa foi proposta, que, para se renovar as licenças de concessão de rádios e canais abertos de televisão, fosse levado em conta se estão sendo cumpridas obrigações educativas, artísticas, culturais e informativas e, se estão sendo promovidas as culturas nacional e regional e a promoção independente. Além disso, ficou previsto o Direito de Resposta. Apesar de também estabelecer critérios de pouca objectividade, esse projecto se diferencia de outros por propor que, antes das renovações, sejam feitas consultas públicas abertas à participação de qualquer cidadão, em vez de submeter a decisão a movimentos sociais, que representam apenas parte da sociedade.

CAPÍTULO II

4. METODOLOGIA

Segundo Fonseca (2002), citado por Gerhardt e Silveira (2009), metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência. Assim, na presente sessão descrevem-se os passos seguidos para o alcance dos objectivos da pesquisa.

4.1. Abordagem metodológica

A presente pesquisa baseiou-se numa abordagem mista. Segundo Lima (2015), pesquisa quantitativa é aquela que caracteriza a quantificação nas modalidades de colecta de dados e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas, tais como, percentual, media, entre outros. Por outro lado, a pesquisa qualitativa é aquela que busca entender um fenómeno específico em profundidade, por meio de descrições, comparações e interpretações (LIMA, 2015).

Neste contexto, quanto às técnicas de colecta de dados, utilizou-se a pesquisa documental, que possibilitou o uso da técnica de análise de conteúdo dos artigos informativos sobre os ataques terroristas, veiculados pelos dois órgãos de comunicação social em estudo, para assim alcançar os objectivos geral e específicos delimitados nas páginas anteriores.

De acordo com Trivinos (2007), a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo.

O estudo de caso de acordo com Gil (1996), caracteriza-se pelo facto de descrever uma fase ou totalidade do processo social, de uma unidade, em suas variáveis relações internas e nas fixações culturais, quer seja essa unidade, uma pessoa, uma família, uma instituição social, uma comunidade ou uma nação.

Neste caso, este estudo recai sobre os fazedores de Noticias de varias instituições publicas que lidam com o sector da Defesa, Saúde, Sector de Recursos Minerais, pelo facto de haver muita ocultação das informações no tange a esses sectores.

4.2. Abordagem Qualitativa

Com relação a abordagem qualitativa, Richardson (1999), diz que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa pode descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por grupos sociais.

4.3. Abordagem Quantitativa

A terceira abordagem, de acordo com Bastos (1996:107p) “emprega dados estatísticos como centro do processo de análise de um problema e, é uma forma de garantir a precisão dos resultados, evitando distorções de análise e interpretação”.

4.3.1. Técnicas e instrumentos de recolha de dados

Segundo Marconi e Lakatos (2003:174p), "técnica é um conjunto de preceitos ou processos de que serve uma ciência ou arte", é a habilidade para usar esses preceitos ou normas, constituindo, portanto, a parte prática.

Então, para recolher e tratar a informação, precisa-se destes preceitos ou processos.

4.3.2. Procedimentos de aplicação de recolha de dados

Na perspectiva de Marconi e Lakatos, (2010), a análise documental, é caracterizada pela colecta de dados restrita a documentos escritos, organizando o que se chama fontes primárias. Esta análise consiste na leitura e interpretação, e outros documentos que interessa o nosso estudo.

A observação assistemática, de acordo com Richardson (2008:261p), indica que a tarefa de observar será mais livre, sem fichas ou listas de registo, embora tenha de cumprir as recomendações do plano de observação que deve estar determinado pelos objectivos da pesquisa. Esta observação foi usada a quando da nossa chegada na zona de conflito, onde vimos de perto como é que as comunidades estão a viver a pós o massacre protagonizado por grupos de terroristas na província de Cabo-Delgado.

4.3.3. Universo/População

O presente trabalho de pesquisa foi desenvolvido na Província de Cabo Delgado, e em algumas Unidades Sanitárias do País e com base de algumas informações passadas na Midia. Na provincia de Cabo-Delgado estivemos nas zonas de conflitos, concretamente nos distritos de Palma, Macomia, Mucimboa da praia que foram severamente assolados pelos terroristas. Fizemos uma radiografia do que estava a acontecer, conversamos com as populações, deslocados e membros do governo, sobre a retoma das famílias as zonas de origem.

De ressaltar que este estudo pautou pela abordagem qualitativa na observação directa no local do acontecimento, tal como em algumas unidades sanitárias, escolas, comunidades onde a COVID-19 afectou de forma directa a economia do País.

CAPÍTULO III

5. DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Neste capítulo faz-se a apresentação da descrição do local do estudo, a discussão dos dados das questões que respondem os nossos objectivos e questões de pesquisa. A apresentação dos resultados inclui a discussão e referência à literatura de base do estudo.

5.1. Análise e interpretação de dados

Nesta secção, pretende-se efectuar a apresentação da informação recolhida de forma a responder às questões levantadas inicialmente.

Período dos acontecimentos

Ordem	Período	Informação
1	1974 Até Agora	Não revelação da Real Historia de Moçambique pelo Partido Libertador
2	2017 – 2020	Terrorismo em Cabo Delgado e ocupação de alguns Distritos (Palma, Macomia, Mocimboa da Praia e Outros).
3	2020-2022	Eclosão da Pandemia COVID-19 em Moçambique
4	2015 até Agora	Exploração dos Recursos Minerais

A história de libertação de Moçambique e os acordos assinados para o efeito, são informações disponíveis para o consumo da população. Mesmo os meios de comunicação social para que possam usar estes conteúdos e colocarem ao conhecimento da população (consumidores), fazendo a sua responsabilidade social que é de informar o que se traduz em não respeito a teoria de agenda Settings de Macombs, 2009.

A história da luta armada de libertação é uma relíquia para a sociedade moçambicana, principalmente para as gerações vindouras que precisam ter a noção de estado e do país, pois os desafios vão se aumentando, e a falta da disponibilização da informação sobre o que realmente aconteceu nesse período, faz com que a essência da nossa história seja diluída, e o

mal intencionado aproveite da má formação da nossa juventude, bombardeando-lhes de informações não verdadeiras e que chegam a desviar-se par fins não confessos.

Disponibilizando informações claras e verdadeiras, o jornalismo tem o poder e o dever de elucidar a sociedade sobre o que realmente acontece no País e no mundo em geral, tornando a sociedade mais consciente sobre como ser e estar na sociedade.

Alias, o jornalismo é um dos melhores braços, ajuda qualquer outro poder na formatação de uma sociedade informada e regulada, a bem do país e a bem de todos os processos que sejam de interesse geral.

O controlo da informação mesmo a não classificada, a falta da sua disponibilização aos jornalistas para que estes façam chegar à sociedade, faz com que, a população viva em expectativas e especulações, o que cria muita perturbação e falta de orientação da sociedade sobre os eventos que ocorrem.

O direito à informação, cujo titular é a população ou a sociedade, impõe deveres ao Estado a fim de atender aos interesses da sociedade. É preciso, portanto, reflectir mais profundamente sobre a natureza e as funções dos meios de comunicação a fim de que se chegue a uma concepção de que os mesmos são serviços públicos, principalmente por sua influência sobre a opinião pública, (Moraes, 2007). Esse desiderato deve ser observado, pois os secretismos fazem com que uma franja muito reduzida da sociedade saiba da verdade, o que torna os processos de desenvolvimento das sociedades futuras esteja em “xeque”, pois fica volátil a informações que prejudicam o país no seu todo.

É fundamental que se traga o debate de libertar as informações fundamentais e reduzir as políticas de super controlo da mídia, pelo menos no que diz respeito a informações não classificadas, para que se possa fazer jus à questão da nação.

5.2. Sobre o Terrorismo em Cabo Delgado

Dada a fragilidade das fronteiras nacionais o fenómeno da insurgência armada no norte de Cabo Delgado tem carácter regional, em 2013, altura em que eclodiram circulações de insurgentes inspirados no extremismo e no fundamentalismo islâmico. Apesar de uma longa tradição de coexistência não violenta entre religiões, na costa leste africana temos assistido à penetração e disseminação de sentimentos islâmicos radicais em áreas empobrecidas.

Na Somália e no Quênia, mais tarde na Tanzânia, e mais recentemente em Moçambique, formaram-se grupos radicais islâmicos em áreas historicamente discriminadas face à inércia estatal, incluindo os serviços de investigação e segurança. Seguiu-se a violência, com impunidade da polícia e do sistema de justiça. Seguem-se prisões arbitrárias e eliminação de suspeitos na forma de repressão, muitas vezes extrajudicial. Jacobs (2020).

O extremismo em Moçambique data de 2017, quando os seus efeitos tomaram proporções alarmantes até que chegou-se a ter zonas libertadas de terrorismo. O facto foi denunciado pelas organizações religiosas locais mas negligenciado pelas autoridades (governo central). Nenhuma informação era avançada acerca do assunto, até que houve um massacre no distrito de Palma, província de Cabo-Delgado.

O facto de não se divulgar as informações acerca deste fenómeno pela Mídia Nacional, deve-se ao facto do governo não ter deixado que as informações fossem colocadas a circular e isso prejudicou muitas comunidades que vivem naquela parcela do País e não só como também, houve abandono dos projectos de desenvolvimento instalados por empresas estrangeiras.

Caddy (2003), a melhor forma de alcançar os cidadãos e estimular a sua participação em assuntos importantes no país, seria a disseminação de informações que ajudem as pessoas a se posicionar sobre um determinado facto, pois a responsabilidade social de Jornalismo, para além de informar, forma a opinião pública.

Se a informação que se mandou ao governo sobre a existência de focos de terrorismo na região de Palma, Cabo-Delgado, tivesse sido dada a conhecer as comunidades que vivem naquela zona, certamente que este teria se preocupado em se precaver para poder se defender da melhor maneira ou se organizar para fazer face as situações que se viveram (perda de vidas e bens), tornando-se deslocados internos de guerra.

MaCCombs e Donald Shaw (1978), na explicação da hipótese de agenda Settings, asseveram que são os meios de comunicação social que procuram assuntos (temas) e fazem seu agendamento para os debates na sociedade, isto é, a mídia agenda os debates do dia-a-dia da sociedade.

Caso o governo tivesse permitido que o assunto de terrorismo fosse divulgado logo de início, acredita-se, que os efeitos ou impacto que o fenómeno teve no ano de 2022, (massacre da população) teriam sido reduzidos pois a pessoas iam viver se precavendo do fenómeno, o que não foi o caso, faltou a informação e por essa razão, não houve o agendamento, junto daquela

sociedade, pelos meios de comunicação social, de um assunto de extrema importância e o resultado foi o que todo o mundo viu. Jacobs (2020).

O controlo das informações mediáticas faz parte dos governos de todo o mundo, mas há que se abrir espaços para a divulgação de assuntos candentes, mas que não prejudiquem as acções dos governos, refere-se a assuntos como os que estão em segredo de estado e segredo de justiça., não em assunto em que a sociedade precisa ser informada com antecedência para poder se posicionar e evitar catástrofes desnecessários.

No mês de Outubro de 2022, Moçambique completou cinco anos vivendo na incerteza devido às violações de direitos humanos na zona norte de Cabo Delgado. Perante a dificuldade de derrotar um inimigo “invisível”, criou-se um estado militar, ou seja, violou-se uma série de normas internacionais, reprimiram-se civis – empresários islâmicos, populações rurais em áreas atacadas e jornalistas. Jacobs (2020).

5.3. COVID-19 EM MOÇAMBIQUE

Antes de se discutir como um modelo de regulamentação dos meios de comunicação pode garantir o respeito à Liberdade de Imprensa, é preciso definir, de modo objectivo, o que esse conceito significa. Não se trata de um princípio que se sobrepõe a todos os outros pilares de um sistema democrático.

À mídia deve ser garantida total liberdade para expor suas opiniões e versões dos fatos desde que com respeito a outras garantias constitucionais, como Direito à Privacidade, Direito à Informação.

O ano de 2020 começou de forma diferente em todo o mundo. Especialmente no que diz respeito à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. Vários lugares passaram a vivenciar cenários preocupantes, particularmente com os impactos negativos, em diferentes escalas, na saúde e na economia das pessoas e das empresas, frutos de outros problemas estruturais e conjunturais em relação à gestão da Saúde Colectiva.

No dia 22 de Março de 2020, O Ministério da Saúde anunciava o primeiro caso confirmado da COVID-19, o que ditou novas vivencia e novas abordagens sobre a pandemia viral. Por via disto a pandemia da COVID-19 tomou conta das reportagens, por meio das informações, com certa razão e necessidade, fruto do isolamento, distanciamento social. As informações foram e são muito mais em função das práticas necessárias sobre os cuidados (modos

correctos de se lavar as mãos e usar as máscaras, pessoas com casos suspeitos e confirmados, mortes, curadas e quantidade de testes).

Também na divulgação de dados, foram produzidos mapas, gráficos, tabelas, estudos e pesquisas sobre medidas de cuidados, vacinas, desenvolvimento de tecnologias e equipamentos para cuidados com pessoas hospitalizadas.

O isolamento e o afastamento social têm alguns aspectos interessantes e importantes a serem analisados, abordados e apontados para toda a sociedade. Com um tempo maior das pessoas em suas casas com seus familiares, ficam mais sentadas ou “paradas” diante das TVs assistindo a inúmeras programações nestes últimos dias, muito mais em relação à Covid-19, acomodadas em diferentes ambientes, ouvindo som pelo celular ou outros meios de comunicação. Isso fez com que as pessoas quisessem saber mais sobre o vírus mortal.

O Ministério da Saúde fazia a habitual conferência de imprensa diária onde participavam presencialmente todos os órgãos de comunicação, para a actualização dos dados referentes evolução do novo coronavírus no território nacional.

No dia 21 de Junho de 2020 o Ministério da Saúde anuncia a suspensão das conferências de imprensa diárias.

Sem avançar os motivos, O MISAU não ia conceder as habituais conferências de imprensa diárias, passando a fazê-lo às segundas e quintas-feiras para apresentar o balanço semanal e esclarecer aspectos específicos. Assim, a instituição só iria apenas emitir comunicados de imprensa a actualizar os dados sobre a evolução da doença no país.

A suspensão surge quase dois meses depois de a instituição ter suspenso as conferências de imprensa com presença física dos jornalistas, tendo optado pelas conferências de imprensa virtuais, através da plataforma Zoom.

Moçambique, tal como outros países da África, adoptou medidas de restrição para a circulação de pessoas, sobretudo com a decretação de Estado de Emergência. Após a decretação do primeiro Estado de Emergência no mês de Março, o país prolongou por duas vezes a vigência desse mesmo Estado em consequência do aumento e propagação do vírus, sendo que até 29 de Julho o país estará sob medidas de limitação que se caracterizam essencialmente por limitação da circulação de pessoas e bens, bem como a restrição de alguns serviços.

Em decorrência do contexto, surgiram questionamentos sobre como é que as autoridades iriam implementar tais medidas do ponto de vista de aplicação da lei, sem com isso significar a violação de direitos fundamentais e de liberdade dos cidadãos, sobretudo de informação e de imprensa.

Por exemplo, numa das passagens, o Decreto que estabeleceu o Estado de Emergência refere que, durante a vigência do mesmo, os órgãos de comunicação social que veicularem informação sobre a COVID-19 contrários às oficiais são sancionados, o que pode sugerir que todos os órgãos que não veiculem informações fornecidas por entidades governamentais estarão a emitir inverdades.

Dai os meios de comunicação em Moçambique só veiculavam informação fornecida pelo governo, limitando o campo de actuação dos repórteres e jornalistas quando se tratasse de matérias relacionada a COVID 19.

No meio de tanta informação que cidadãos precisavam saber, a mídia moçambicana não tinha campo para a actuação ficando somente a espera dos comunicados de imprensa do MISAU e alguns pronunciamentos dos membros do governo sobre a pandemia.

A economia informal urbana foi identificada como um dos sectores mais expostos aos efeitos dos impactos socio-económicos da pandemia da COVID-19, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento por várias razões.

Em primeiro lugar, em muitos países, as actividades do sector informal estão fortemente concentradas no sector dos serviços, um sector que tem sido directamente afectado por restrições de confinamento e distanciamento social impostas por muitos governos em todo o mundo para reduzir a propagação da COVID-19.

Em segundo lugar, os trabalhadores do sector informal e as empresas informais tendem a ter acesso limitado a programas de apoio ao governo.

No caso dos trabalhadores do sector informal, porque muitas vezes não se qualificam para programas de protecção social, que normalmente visam os segmentos mais vulneráveis e os mais pobres da população: os idosos, as pessoas com deficiência, as famílias monoparentais, ou os mais pobres, entre outros. No caso das empresas, por falta de registo ou por não

cumprirem os parâmetros estabelecidos (dimensão ou volume de negócios) necessários para se qualificarem para os programas de apoio às empresas.

5.4. EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS EM MOÇAMBIQUE

Moçambique é hoje palco de “descobertas” e da exploração de recursos minerais e energéticos, com destaque para jazidas de gás natural e petróleo, a que vêm juntar-se as de carvão mineral, factores que impulsionam o crescimento económico do país. O interesse de empresas transnacionais mineiras e petrolíferas na exploração desses recursos é enorme, aumentando a expectativa quanto ao futuro do país.

A despeito dessas descobertas, o paradoxo da pobreza reforça o potencial de conflitos sociais e políticos, facto que contribui negativamente no processo de democratização em Moçambique.

Na maioria dos países africanos bafejados pelos recursos naturais, a sua exploração não conseguiu dissolver as desigualdades sociais insolentes, entre os conflitos étnicos-tribais, devido à instabilidade político-militar e socioeconómica, ao ponto de alguns evocarem mesmo a existência de uma maldição. Importa objectivamente esmiuçar, com base nos exemplos dos países seleccionados, as perspectivas de desenvolvimento democrático que se desenham para o novo “El Dorado” (Moçambique) com a existência e descobertas de vastos recursos naturais.

Moçambique já fez vários carregamentos de Gás natural liquefeito, mas ainda não está claro o que os moçambicanos ganham e onde está o dinheiro proveniente do gás.

Muitos moçambicanos não beneficiam dos ganhos resultantes da exploração dos recursos naturais. Não tem sido claro sobre os números e métodos usados para a exploração dos recursos minerais no País. Em quase todos projectos multi-nacionais não são partilhados os mecanismos de exploração e como é os nativos poder ganhar com os recursos explorados.

Moçambique fez, no dia 26 de Setembro, o vigésimo oitavo carregamento de gás natural liquefeito para os mercados europeu, asiático e do Médio Oriente, a partir da plataforma flutuante na Bacia do Rovuma. Mas não disse quanto o Estado ganhou com os vinte e oito carregamentos. [Jornal diário económico \(2022\)](#).

Aumenta a exploração dos recursos naturais, um pouco por todo o país, mas também cresce a onda de violações dos direitos humanos, segundo s organizações da sociedade civil.

O primeiro nível é a negação das comunidades no seu direito ao desenvolvimento e o segundo são os abusos e violações que envolvem acções até da polícia e dos meios secundários utilizados pelos mega-projectos que repelem as comunidades à força, incluindo naqueles casos onde as comunidades procuram fazer o garimpo ilegal.

Os recursos naturais estão a tornar-se uma maldição em Moçambique segundo o director do instituto para a Democracia Multipartidária - IMD -. Para Hermenegildo Mulhovo, a situação é clara:

“Ao nível das comunidades, a exploração dos recursos transformou se numa fonte de conflitos e reforça a desconfiança, aumenta a corrupção e a percepção da marginalização, e ainda promove desigualdades. Dados levantados pelo IMD em 2002, apontam que ao longo de duas décadas, a exploração de recursos naturais em Moçambique, isto é, de 2000 a 2020, é possível identificar muitos conflitos no âmbito do sector da indústria extractiva ligados à indemnização, aos reassentamentos, às questões ambientais e à violação dos direitos humanos.

Num momento em que está em curso em Moçambique, um conjunto de reformas para ajustar o quadro legal ligado ao sector extractivo, as organizações da sociedade civil, que participam em Maputo, na conferência sobre a governação dos recursos extractivos, consideram ser oportuno a criação de um espaço de reflexão conjunta sobre os desafios, oportunidades e desafios existentes na governação dos recursos.

CAPÍTULO IV

6. CONCLUSÃO

Ao longo desta pesquisa procurou-se responder as questões de pesquisa levantadas ao longo do estudo que constituem o pano de fundo deste trabalho.

O acto terrorista em Cabo Delgado tem causado grande sofrimento à população local e pode inviabilizar projectos económicos e atrasar o desenvolvimento sustentável em Moçambique.

Esse tipo de terrorismo é como um cancro, embora esteja presente numa parte do organismo, se não forem tomadas as medidas adequadas para combater o extremismo na província de Cabo Delgado, pode espalhar-se por todo o país; de facto, alastrou-se às Regiões de Mecula na província de Niassa e ate a província de Nampula, com consequências imprevisíveis para a soberania nacional.

Neste trabalho, concluímos que a falta e a sonegação de informação por parte do governo fez com o país ficasse se saber o que estava a acontecer naquela região.

Os jornalistas de vários órgãos de comunicação tanto nacionais como estrangeiros não tinham acesso a zona de conflito ou onde os terroristas atacavam os civis.

Alguns jovens começaram a causar tumultos nos círculos religiosos e depois ataques armados na província de Cabo Delgado, situações que foram pouco noticiados.

Os órgãos de soberania e os meios de comunicação não foram informados sobre o envio de tropas estrangeiras ao nosso território.

Com base na análise das implicações da COVID-19 na governação, este trabalho mostra, por um lado, o impacto negativo da pandemia no Governo, tanto no contacto entre o governo e a população na divulgação, devido às medidas de prevenção e mitigação da pandemia impostas pelo Governo, o que condicionou o número de participantes nas reuniões.

Em termos financeiros, a pandemia afectou os negócios dos agentes económicos, contribuindo para os baixos níveis de colecta de receitas. Não obstante, as despesas com

actividades de fiscalização, sensibilização e prevenção da pandemia, que também demandam custos financeiros aos cofres do estado, levaram à reestruturação das prioridades em termos de prestação de serviços públicos, tendo em conta que as actividades relacionadas com a pandemia da COVID-19 não constavam do Plano Económico e Social do Orçamento do Estado.

Houve vários problemas para a divulgação de casos relacionados com a COVID-19, em vários contextos.

O governo não permitia com que vários órgãos de comunicação social pudessem trazer a realidade dos factos que se viviam em varias unidades sanitárias do nosso país e relatar vários casos de morbilidade que ocorriam nos mesmos hospitais e outros que aconteciam sem dar registo nas unidades sanitárias.

Ao longo deste trabalho procurámos reflectir sobre possíveis cenários e desafios em torno da exploração dos recursos naturais em Moçambique. A conclusão a que chegámos é de que esses recursos constituem uma dádiva e ao mesmo tempo uma oportunidade para o governo moçambicano resolver os problemas sociais e estruturais existentes.

Em nosso entender, os recursos humanos e os recursos naturais são deveras importantes para promover o crescimento material, mas se esses imperativos de desenvolvimento não forem acompanhados de mecanismos de reforço de protecção social, sobretudo dos destinados às camadas mais vulneráveis do conjunto da população moçambicana, tornar-se-ão um problema de maldição.

Daí que a existência dos recursos naturais não deve constituir panaceia (remédio para todos os males), problemas do país, mas poderá servir de prancha para a criação de um ambiente favorável ao crescimento económico sustentável e ao desenvolvimento democrático de Moçambique, se o patriotismo e o espírito de servir nortear a conduta governativa dos seus líderes e de empresas transnacionais.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Priscilla Coelho Barros de. “Breves considerações sobre o direito de resposta na atividade de imprensa”. Disponível em http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8237, acesso em 07 de julho de 2023.

AMARAL, A.; NATAL, G.; VIANA, L. Netnografia como aporte metodológico da pesquisa em comunicação, Lisboa, 2008.

ARGENTINA. Ley 26.522. [Ley de Medios]. Ley de servicios de comunicación audiovisual. Congreso Argentino, Buenos Aires, 10 out. 2009. Disponível em: . Acesso em: 18 ago. 2015.

BONAVIDES, Paulo. Teoria geral do estado. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BOWLER, G. M.Jr. Netnography: A Method Specificall Designed to Study culture and Communities. The quantitavy Report, 2010.

Bastos, A. (1996). *Manual Para a Elaboração de Projecto e Relatórios de Pesquisas, Teses, Dissertações e Monografias* (4ªed.). Rio de Janeiro.

CANOTILHO, J. J. G. Estudos sobre direitos fundamentais. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2008.

CARNEIRO, Amanda de Abreu Cerqueira. “Plano nacional dos direitos humanos”. 2010. Disponível em <http://jus.com.br/artigos/14275/plano-nacional-dos-direitoshumanos>, acesso em 08 de Maio de 2023

DOMINGUES-DA-SILVA, Juliano M.; BARROS, Chalini T. Gonçalves de. O que significa “democratização da comunicação”: limites e possibilidades de enquadramentos teóricos a partir de modelos de democracia. *Revista Política Hoje*, v.22, n.1, p. 47-72, 2013.

FERREIRA, Gustavo. Vínculos entre comunicação e democracia na Grécia antiga. 2014. [Texto inédito divulgado durante as aulas da disciplina Comunicação, Construção e Democracia no doutorado em direito da UFPE no período de março a julho de 2014].

FISS, Owen. Por qué el Estado? In: CARBONELL, Miguel. Teoria del neoconstitucionalismo: ensayos escogidos. Trotta: Madrid, 2007. p. 105-119

GIL, A.C. Como elaborar projectos de pesquisa. 4ª ed. Sao paulo: Atlas, 2001.

GODY, A.S. Introducao a pesquisa qualitativa e suas possibilidades. Revista de administracao de empresas, EAESP, 2012.

Gil, A. C. (1996). “*Como Elaborar Projectos de Pesquisa*”. (3ªEd). Atlas editor.

HIN E, C. Virtual Ethnography, London: Sage, 2000

KOZINETS, R.V. Netnography: doing ethnography, Thousand Oaks, CA: Sage Publication, 2007.

Richardson, Roberto Jarry. (1999). “*Pesquisa social, métodos e técnicas*”. 3ª ed. São Paulo.

Richardson, R. J. (2008). “*Pesquisa social: métodos e técnicas*”. São Paulo (3.ªed.). Editora: Atlas.

Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2010). “*Metodologia científica, 5ª ed. São Paulo*”: Atlas.

Marconi, M. A.& Lakatos, E. M. (2003). “*Fundamentos de Metodologia Científica*”. (5ª edição). São Paulo: Editora Atlas.

MCOMBS, Maxwell. A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública. Tradução de Jacques A Wainberg. Petrópolis: Vozes, 2009.

MULHALL, A. I the field: notes on observarion in qualitative research. Methodological Issue, 2002.

VEIGA, L. GONDIM, S.M.G.A utilizacao do metodo quantitativo nas ciencias politicas e no Marketing politico. Opinioao publica, 2001.

